



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 20**

*de 30 de novembro de 1999*

### **"Altera as Tabelas I e III do Anexo I, da Lei Complementar nº 005/95 e dá outras providências."**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL,  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:*

*Registra-se e Publica-se*

*OSVALDO MOCHI JÚNIOR*

*Prefeito Municipal*

*Coxim-MS*

---

*Lei Complementar Nº 20/1999 - 30 de novembro de 1999*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*